



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
GABINETE DO VEREADOR ANTÔNIO CARLOS CeA**

**Ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais Vereadores.**

O Vereador que este subscreve, vem, pelas prerrogativas previstas na Lei Orgânica Municipal, requerer, após tramitação regimental e devida ciência dada ao Plenário desta Casa de Leis, que seja encaminhado ao Senhor Chefe do Poder Executivo o seguinte:

**PROJETO DE LEI N° 12/2025**

**DÁ A DENOMINAÇÃO DA RUA TREZE NO  
LOTEAMENTO ARQUIPÉLAGO DE  
MANGUINHOS, DE RUA JORGE TAHARA, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º.** Fica denominada de **Rua Jorge Tahara**, a Rua Treze, CEP: 29.173-122, situada no Arquipélago de Manguinhos, Serra-ES.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 10 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO CARLOS CeA  
VEREADOR REPUBLICANOS**

**CORAGEM PARA MUDAR!!**



Autenticar documento em [www.camaraserraes.com.br/autenticidade](http://www.camaraserraes.com.br/autenticidade)  
com o identificador: 3900360037003200320034005000. Documento assinado digitalmente  
conforme MP n.º 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
GABINETE DO VEREADOR ANTÔNIO CARLOS CeA**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo denominar de Rua Jorge Tahara, a Rua Treze, CEP: 29.173-122, situada no Loteamento Arquipélago de Manguinhos, Município da Serra/ES, onde o mesmo residia.

O Sr. Jorge Tahara, nasceu em Tatuí SP em uma colônia japonesa com os pais que vieram do Japão e se casaram no Brasil. Aos 25 anos após se casar com Márcia Cecília Miranda Freire Tahara, veio para o Espírito Santo, morar em Laranjeiras no Município de Serra. Eles tiveram três filhos. Foi funcionário dentro da Vale através de uma empresa Japonesa e depois foi para a CST, onde ficou trabalhando por mais 20 anos até se aposentar.

Aposentado montou sua própria empresa a Vitcal. A Empresa situada em Bairro de Fátima em Serra/ES, possui laboratório calibração de equipamentos para medição de gases por mais de 11 anos até 05.01.24.

Sempre abraçou o estado como sua morada perfeita, e realizou o sonho de ter uma casa em um lugar tranquilo, em Manguinhos, para poder curtir e brincar com seu primeiro netinho.

Estava realizado. Com amigos e ótimos vizinhos formando uma verdadeira família onde seu neto pudesse crescer, correr, aprender a fazer verdadeiros amigos e dividir tudo de bom que a vida oferece. Viveu nessa casa por 8 meses, onde estava sempre disposto a estar entre os moradores da rua, mostrando o quanto se sentia grato por estar entre amigos.

Jorge Tahara faleceu em 19/01/2024 deixando um legado de pioneirismo, trabalho e empreendedorismo e de participação efetiva no crescimento econômico do município da Serra.

Assim, tendo em vista a necessidade de identificar os bens públicos, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição de denominar a Rua onde ele morava, Rua Treze no Loteamento Arquipélago de Manguinhos, Serra-ES, CEP: 29173-122, com o seu nome.

Lembro ainda que essa proposição conta com o apoio de todos os moradores da citada rua.

Ainda no que pese o arrimo jurídico vale lembrar que a disposição legal que justifica a apresentação deste projeto, encontra-se positivada por meio do Artigo 3º, parágrafo 2º, de nossa Lei Orgânica, qual seja:

**“Art. 3º** - Na toponímia a ser utilizada no Município da Serra é vedada a designação de datas e nomes de pessoas vivas.

[...]

**§2º** - Aplica-se este artigo nos nomes a serem dados a qualquer logradouro público, destacando-se, entre outros, distritos, bairros, praças, ruas, prédios públicos e parques.”





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
GABINETE DO VEREADOR ANTÔNIO CARLOS CeA**

Portanto, a única vedação com relação a nomenclatura de estruturas públicas é a de que não poderão ser utilizadas datas e nomes de pessoas vivas, hipótese essa afastada por completo do caso em tela, haja vista que anexado a este projeto está a certidão de óbito da pessoa em questão.

Com relação a competência desses vereadores, por meio dessa Casa de Leis, para ser o impulsionador da presente demanda, encontra-se descrita no artigo 99, inciso XXXVIII, também de nossa Lei Orgânica, que discorre:

“**Art.99** – Compete à Câmara, com a sanção de Prefeito:

[...]

**XXXVIII** – dar denominação a imóveis, vias e logradouros públicos;”

Assim, diante de todo exposto e tendo em vista a seriedade da matéria, pedimos humildemente a nobre colaboração de nossos pares para que votem a favor do prosseguimento do presente projeto.

Sala das sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 10 de fevereiro de 2025.

**ANTÔNIO CARLOS CeA  
VEREADOR – REPUBLICANOS**

***CORAGEM PARA MUDAR!!!***





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**GABINETE DO VEREADOR ANTÔNIO CARLOS CeA**

**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**  
**SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO**

**BR**

**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN**

2 e 1 NOME E SOBRENOME: **JORGE TAHARA** 1ª HABILITAÇÃO: **02/05/1976**

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: **27/07/1953 TATUI - SP**

4a DATA EMISSÃO: **18/04/2023** 4b VALIDADE: **13/04/2028** ACC: **D**

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **370514051 SSP SP**

4d CPF: **146.657.786-04** 5 Nº REGISTRO: **02991357700** 9 CAT. HAB.: **B**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

FILIAÇÃO: **MUNEMI TAHARA**  
**TSUYA TAHARA**

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		13/04/2028		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES  
A

LOCAL: **VITORIA, ES**

**Givaldo Vieira da Silva**  
Diretor Geral - Detran ES

ASSINATURA DO EMISSOR

**43052730619**  
**ES371169208**

**ESPIRITO SANTO**

2573126959



Autenticar documento em [Câmara Municipal de Serra.com.br/autenticidade](http://Câmara Municipal de Serra.com.br/autenticidade)  
com o identificador: 3800360037003200320034005000. Documento assinado digitalmente  
como MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
GABINETE DO VEREADOR ANTÔNIO CARLOS CeA**

CARTÓRIO CARAPINA  
Av. Civit, 1265  
P. Res. Laranjeiras  
Serra-ES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

## CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME  
**JORGE TAHARA**

CPF  
146.657.786-04

MATRÍCULA  
**0245470155 2024 4 00193 150 0061330 18**

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
Masculino	Amarela	Casado, com 70 anos de idade
NATURALIDADE		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
Tatuí - SP		Carteira Nacional de Habilitação nº 02991357700 DETRAN/ES
		ELEITOR
		sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA  
Munemi Tahara e Tsuya Tahara. Residente na Rua Treze, Casa 06, Portal de Manguinhos, Serra, ES.

DATA E HORA DO FALECIMENTO	DIA	MÊS	ANO
Aos dezenove (19) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024), às 15:50 hora(s)	19	01	2024

LOCAL DO FALECIMENTO  
Hosp. Jayme Santos Neves, Serra-ES

CAUSA DA MORTE  
Choque séptico, pneumonia, internação hospitalar, queda

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido)	DECLARANTE
A cremação será feita no dia 22 de janeiro de 2024, às 08:00 horas, no Crematório Jardim da Paz, Serra, ES.	JAQUELINE MOREIRA DE ARAUJO.

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO  
Leandro Amorim Ribeiro, CRM nº 12162

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESER  
Registro lavrado em: 21/01/2024, no Livro C-193, fls. 150, nº 61330. O falecido nasceu em 27 de julho de 1953, era eleitor da 52ª Zona Eleitoral de Vitória, ES, não deixou testamento, deixando bens à inventariar, não deixando herdeiros menores ou interditos, deixando 3 filhos: Arthur Setsuo Tahara, com 43 anos, Leonardo Eiji Tahara, com 39 anos, Rafaela Akemi Tahara, com 36 anos. Foram apresentados os seguintes documentos, CPF nº 146.657.786-04, Carteira Nacional de Habilitação nº 02991357700 DETRAN/ES; o falecido era casado com Marcia Cecília Miranda Freire Tahara, casamento registrado no Livro nº B-12, fls. 198, termo nº 1142 - Cartório de Ipatinga, MG Demais elementos foram ignorados pelo declarante no registro. Nada mais me cumpre certificar.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO  
Carteira de Identidade nº 370514051-SP, CPF nº 146.657.786-04, Carteira Nacional de Habilitação nº 02991357700 DETRAN/ES

<p><b>Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do distrito de Carapina do Juízo de Serra da comarca da Capital</b></p> <p>Oficial: <b>Silvio dos Santos Neto</b> Av. Civit, 1265, P. Res. Laranjeiras, Serra-ES, Tel. (27) 3180-0760 www.cartorioocarapina.com.br</p>	<p>O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé. Serra-ES, 21 de janeiro de 2024.</p>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo  
Selo Digital de Fiscalização  
024547.RTM2302.58105

Emolumentos: R\$ 0,00 Encargos: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00

Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

*(Assinatura)*

**Matheus Salgado Alves**  
Escrevente

ARPENBRASIL 1808598 BRP GB



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
GABINETE DO VEREADOR ANTÔNIO CARLOS CeA**



Autenticar documento em [www.cam.municipal.serra.es.gov.br/autenticidade](http://www.cam.municipal.serra.es.gov.br/autenticidade)  
com o identificador: 390036003700320032003A005000. Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.

